



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15072 , DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Delega competência aos titulares dos órgãos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares dos órgãos abaixo relacionados, para o acompanhamento, a execução, a fiscalização e a prestação de contas de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia, para as ações constantes no Programa Calha Norte:

I – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI;

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;

III – Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL;

IV – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

V – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e

VI – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador